



## A Importância do Teletrabalho nos Dias de Hoje

### Autor(res)

Karin Michele Ruth Popov  
Guilherme Xavier Nascentes  
Marcos Ricardo Dos Santos Gomes  
Thauany Vieira Dos Santos  
Kemilly Alves Lira

### Categoria do Trabalho

1

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - FACNET

### Introdução

Nos últimos anos, foi testemunhado uma verdadeira revolução no mundo do trabalho, impulsionada pelo aumento do trabalho remoto e pela busca por mais flexibilidade. Essa mudança não apenas está redesenhando a forma como as carreiras são encaradas, mas também está gerando uma série de impactos importantes na sociedade. À medida que mais empresas adotam modelos de trabalho flexíveis e permitem que seus funcionários trabalhem de casa, surgem questões sobre como isso afeta não apenas as pessoas e as empresas, mas também comunidades inteiras e a estrutura social em geral. Neste artigo, iremos explorar profundamente essa interseção entre trabalho remoto, flexibilidade e os diferentes impactos que essas práticas têm na sociedade moderna, examinando os pontos positivos e os desafios que esse modelo de trabalho pode gerar.

### Objetivo

O artigo tem por objetivo avaliar o trabalho realizado por home office ou teletrabalho, bem como analisar suas implicações na sociedade.

### Material e Métodos

Para nortear os estudos, foi utilizado como metodologia uma análise da evolução do teletrabalho, por meio de revisão de literatura. Para compor o artigo, foi realizada pesquisas bibliográficas ligadas a importância do home office para o trabalhador nos dias atuais, bem como suas implicações para o empregador, os benefícios para a empresa, caso aderir o teletrabalho, no rendimento total durante o ano.

### Resultados e Discussão

Segundo Franqueira et al (2024), a evolução tecnológica reconfigurou o mundo do trabalho nos últimos anos, principalmente pelo uso massivo da tecnologia, o que implica diretamente no trabalho remoto. A modalidade tem



# 3ª MOSTRA CIENTÍFICA

Anhanguera





ganhado corpo no contexto corporativo das principais organizações do mundo. Na recente pandemia de Covid 19, o trabalho remoto prevaleceu. De forma quase impositiva empresas e trabalhadores tiveram que adaptarem-se em questão de semanas a essa modalidade inovadora de trabalho.

Na CLT, o home office ou teletrabalho foi incluído como modalidade pela Lei 13.467/17. No texto da lei não há distinção legal entre o trabalho presencial, ou seja, aquele prestado no estabelecimento do empregador e o realizado com recursos telemáticos informatizados. Dessa forma, é possível o exercício do poder diretivo e fiscalizador do empregador também por meio telemático e informatizados (Tenório, 2021).

### Conclusão

O teletrabalho é uma prática que oferece uma série de benefícios tanto para os trabalhadores quanto para as organizações. Ao aumentar a produtividade, flexibilidade e equilíbrio entre vida profissional e pessoal dos funcionários, o teletrabalho pode contribuir para um ambiente de trabalho mais saudável e satisfatório. Além disso, o teletrabalho pode ter um impacto positivo na sustentabilidade ambiental e na resiliência organizacional. Portanto, é fundamental que as organizações reconheçam e promovam o teletrabalho como uma opção viável e benéfica para seus funcionários e para o meio ambiente.

### Referências

- Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf)>. Acesso em 06/05/2024.
- BRIDI, Maria Aparecida et al. O trabalho remoto/home-office no contexto da pandemia COVID-19. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, Grupo de Estudos Trabalho e Sociedade, 2020.
- DA SILVA FRANQUEIRA, Alberto et al. O futuro do trabalho remoto e a gestão de equipes à distância. OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMIA LATINOAMERICANA, v. 22, n. 4, p. e4144-e4144, 2024.

# 3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera